



**Câmara Municipal de Careagu
Estado de Minas Gerais**

LEI Nº 869

Referenda assinatura de Convênio.

O Prefeito Municipal de Careagu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careagu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Referenda assinatura de Convênio Pua 052/88 firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG e o Município de Careagu com interveniência da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, para prestação de Ajuda Financeira destinada à execução de obras de pavimentação de ruas no valor de CZ\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), com vigência de quatro (4) meses a partir de 26 de outubro de 1988, destinados à finalidade deste artigo e cujo convênio, fica fazendo parte integrante desta Lei:

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 1988.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

Prefeitura Municipal de Careagu, em 1º de dezembro de 1988.

Benedito Waldir Maciel
Prefeito Municipal